



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE NORMANDIA
CÂMARA MUNICIPAL – GABINETE DA PRESIDENCIA

PUBLICADO

Período 04/04/201

à 03/05/201

ARTIGO 74/L. O. M.

LOCAL MURAL C. M. N.

LEI Nº 196

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS
SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI 196/2013.

Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Normandia-RR, e dá outras providências.

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal de Normandia, nos termos do artigo 29, inciso V do Art. 29 da Constituição Federal, Promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º O valor do subsídio mensal do Prefeito Municipal, será o valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Art. 2.º O Vice-Prefeito Municipal perceberá o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

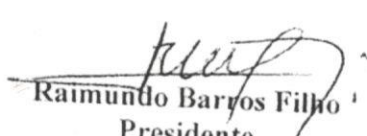
Art. 3.º Os Subsídios dos Secretários Municipais ficam fixados em R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), considerando o disposto no Art. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, §2º, I, da CF.

Art. 4.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário a presente Lei.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Normandia-RR, 04 de abril de 2013.


Raimundo Barros Filho
Presidente